

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>133</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 2 DE JULHO DE 2007**

--- Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores: Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro.-----

--- Faltou o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar de férias, pelo que a reunião foi presidida pelo Senhor Vice-Presidente, Pedro Félix. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Paula Salvador - Arquitecta, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e doze minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número doze, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia dezoito de Junho de dois mil e sete. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **VOTOS DE CONGRATULAÇÃO:** O Senhor Vereador José Machado propôs a aprovação de dois votos de congratulação, um pela ordenação sacerdotal de Valter Malaquias e, outro, pelos vinte e cinco anos de sacerdócio do Padre Mário Rui Pedras, visto serem dois filhos do concelho que ajudaram a projectar o nome de Óbidos. O primeiro pelas perspectivas que se abrem no cumprimento de honrosa missão e, o segundo, pela já longa prestação de tão venerável compromisso. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques acrescentou que a Câmara poderia associar-se à Assembleia Municipal nesta matéria, pelo que sugeriu que esta proposta do Senhor Vereador José Machado fosse completada com o mandar do Senhor Presidente da Câmara para escrever no Livro de Saudações uma mensagem alusiva a este facto. -----

--- *Estas duas propostas foram aprovadas por unanimidade.* -----

--- **DEMOLIÇÃO DE ARMAZÉM:** - O Senhor Vereador José Machado disse que teve conhecimento, através do jornal diário “Correio da Manhã”, de que houve uma demolição do armazém situado próximo da Lagoa de Óbidos, a que chamavam centro náutico. Dado que qualquer demolição tem que estar previamente autorizada, perguntou se a Câmara autorizou esta demolição ou, em caso negativo, como lhe parecia ser o caso, dadas as declarações que o Senhor Vice-Presidente fez à imprensa, propôs que se desencadeasse um inquérito para apurar em que circunstâncias isso aconteceu e que fosse instaurado um processo de contra-ordenação. -----

--- O Senhor Vice-Presidente informou que esta demolição tinha sido promovida pelo INAG e que os organismos do Estado estavam isentos de licença ou autorização da Câmara para efectuarem qualquer tipo de obra. Mais esclareceu que se tratava de uma propriedade privada, que tinha sido demolida sem o conhecimento dos proprietários, pelo teria havido abuso de autoridade por parte do INAG, ao demolir o armazém que já ali existia há vinte e dois anos.---

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>134</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil cento e quarenta e quatro, apresentado por Diamantino Ganhão Lopes, em vinte e dois de Junho do presente ano, o qual se encontra registado nesta Câmara no livro nove a folhas noventa, solicitando na qualidade de proprietário do lote número dez do loteamento sito nos Casais do Moinho da Praia, Freguesia de Amoreira, deste concelho, e que se encontra hipotecado como garantia da execução das obras de infraestruturas do referido loteamento, a substituição da hipoteca do referido lote por garantia bancária. -----

--- *A Câmara, após apreciação do pedido e baseada no parecer técnico, por unanimidade deferiu a pretensão e deliberou autorizar o cancelamento da hipoteca do referido lote na Conservatória do Registo Predial de Óbidos.* -----

--- **CERTIDÃO:** Foi presente o pedido número três mil setecentos e nove em vinte e um de Junho do ano em curso, por Rui Jorge Oliveira Gomes, solicitando certidão onde conste o número do alvará, o ano em que foi emitido e se continua em vigor actualmente, para o prédio localizado nos Casais do Fraldeu, lote seis, freguesia de São Pedro, deste Concelho.-----

--- *A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou por unanimidade mandar certificar que o alvará de loteamento tem o número cento e setenta e seis, barra, oitenta e seis e encontra-se em vigor.* -----

--- **OBTENÇÃO DE LICENÇAS PARA UTILIZAÇÃO TURÍSTICA DE IMÓVEIS:** - Foram presentes sessenta e sete pedidos de proprietários de prédios localizados no empreendimento da Praia d'El Rei, freguesia de Amoreira, sendo que vinte e três requerem a realização de vistorias a moradias para obtenção de licenças turísticas e, quarenta e três, solicitam licença para alugar as suas moradias. -----

--- *A Câmara, baseando-se no parecer jurídico emitido para o efeito, deliberou por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, que, dado o alvará de loteamento não prever a utilização de hospedagem para os imóveis, a vistoria não poderá ser realizada e o licenciamento destes estabelecimentos para o local não poderá ser concedido por esta Câmara, sem que seja efectuada alteração prévia ao alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois/noventa e três.* O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte declaração de voto: **“Assunto: Utilização turística de imóveis** -----

**Declaração de voto** -----

Em anterior sessão de Câmara, no dia 18 de Junho de 2007, foi proposto o indeferimento de requerimentos que deram entrada em Novembro de 2006 nesta Câmara onde são requeridas pelos proprietários, vistorias a moradias e apartamentos sitos no Empreendimento Praia D'El-Rey, tendentes ao seu licenciamento/autorização para utilização turística. -----

Atento o teor dos requerimentos (várias dezenas ainda que todos em requerimento similar), solicitei que fosse esta questão apreciada na Sessão de Câmara seguinte, uma vez que, entendi, cumpre analisar detalhadamente o parecer então apresentado, com data de 16 de Maio de 2007, elaborado pela Sociedade de Advogados Villalobos & Associados. -----

Logo nessa mesma sessão de Câmara adverti para o facto de tais requerimentos deverem ser, como imperativamente se impõe à prática do acto administrativo, analisados à luz da legislação aplicável. Mais defendi que importa criar condições para se regularizar, com critério de legalidade e justa ponderação e equidade, situações irregulares de alojamento turístico. -----

Esta questão coloca-se em muitos concelhos do país onde é crescente a procura turística, designadamente no Algarve. No concelho de Óbidos efectivamente poder-se-á perspectivar

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>135</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

também com a crescente procura um acréscimo de situações irregulares uma vez que é notório o desenvolvimento do turismo com a criação de mais oferta de alojamento turístico. -----  
Procurei assim e desde logo obter informação sobre a legislação aplicável e qual o possível enquadramento legal dos citados requerimentos, designadamente através de contactos informais para esclarecimento junto da DGT (actual Instituto de Turismo de Portugal) e bem assim recorrendo a opinião de pessoas conhecedoras da matéria e mesmo junto de autarquias onde tal questão merece aturada análise e ponderação. -----  
Efectivamente, sob a égide do D.L. 167/97 de 4 de Junho, vislumbra-se a possibilidade de alteração ao uso fixado em anterior licença de utilização ou até mesmo a utilização turística de edifícios sem anterior licença de utilização (artigos 31º e 32º do citado diploma legal). -----  
Tal alteração a anterior licença de utilização bem como a concedida a edifícios sem anterior licença carece de Parecer da DGT (actual Instituto de Turismo de Portugal) e bem assim do Serviço Nacional de Bombeiros. -----  
Uma vez emitida a licença caberá à Direcção Geral de Turismo (actual Instituto de Turismo de Portugal) a classificação das unidades de alojamento. -----  
É meu entendimento que efectivamente o indeferimento de tais requerimentos deverá ser exaustivamente analisado para que em conformidade e certeza jurídica se possa concluir pela sua admissibilidade ou indeferimento. -----  
Reitera-se que perspectivando a actuação municipal ao nível dos órgãos de decisão como interventora em situações irregulares, cabendo, no entanto, pautar-se tais decisões por critérios de legalidade e de compromisso com os interesses do Concelho. -----  
No caso presente entendo que se deveria analisar com acuidade a legislação aplicável, designadamente pedindo pareceres jurídicos que ainda que díspares aproveitarão por certo à boa decisão do requerido pelos particulares. -----  
Cumpre-nos garantir a qualidade e segurança na utilização turística de imóveis em administração justa e equitativa dos recursos turísticos da região. -----  
Deste modo e pelo sumariamente exposto não posso deixar de lamentar que não tenha sido aceite a opinião de que seria aconselhável e prudente reunir mais esclarecimentos junto da Direcção-Geral de Turismo/Instituto do Turismo de Portugal e se analisarem boas práticas, compatíveis com o enquadramento legal vigente, para se proporcionar a regularização da utilização turística de imóveis no referido loteamento. -----  
José Machado, Vereador da Câmara Municipal de Óbidos”. -----  
--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário:  
--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** -  
Foi presente e apreciado o parecer favorável emitido à Proposta de Alteração do Plano Director Municipal de Óbidos, em dois de Julho de dois mil e sete pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do número dez do artigo septuagésimo quinto do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro e ainda nos termos do Despacho número seis mil e seiscentos/dois mil e quatro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ordenamento do Território, publicado na II Série do Diário da República do dia um de Abril. -----  
--- *Em face do citado parecer, foi deliberado por unanimidade submeter a presente proposta à discussão pública, pelo período de quarenta e quatro dias, nos termos do artigo quinto e números quatro e cinco do artigo septuagésimo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>136</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE UNIDADE MÓVEL**: - Foi presente o processo de licenciamento sanitário de unidade móvel, com a matrícula 46-03-XG, destinada ao transporte e venda de peixe fresco, em nome de Artur Marques Horta, residente em Amoreira.

--- *A Câmara, atendendo ao parecer do Médico Veterinário Municipal, deferido por unanimidade o pedido.* -----

--- **FUNDO DE MANEIO - S.A.P.**: - Presente a informação interna número vinte, de um de Junho findo, da Chefe de Secção de Aprovisionamento e Património, dando nota de que já não se justificava a existência de um fundo de maneiio de dois mil euros mensais, pelo que solicita a redução deste fundo para o valor de mil euros/mês. Mais requer que seja efectuada uma alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, tendo em conta os novos valores propostos. -----

--- *Foi por unanimidade autorizada a redução para mil euros por mês do valor do fundo de maneiio atribuído à Secção de Aprovisionamento e Património, e, bem assim a alteração ao dito Regulamento.* -----

--- **APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE**: - Foi apresentada a informação interna número oitenta e seis, do dia vinte e seis de Junho findo, da Coordenadora do Centro de Intervenção Social, que se transcreve: - “**Assunto: Proposta de atribuição de apoio económico a munícipe** -----

No dia 21 de Maio de 2007 a munícipe Maria Adelaide Teixeira, residente Rua 1º de Maio, nº 89, Casais do Rio, Vau, procurou os serviços do Centro de Intervenção Social para solicitar apoio económico no sentido de proceder à reparação do telhado da sua habitação que, segundo a mesma, se encontra em mau estado, chovendo no interior. -----

Foi pedido parecer ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Vau que confirmou no local a efectiva necessidade de obras de reparação no telhado da referida habitação. -----

Através da recolha dos elementos de caracterização da situação sócio-económica do agregado familiar desta munícipe, verificou-se que o mesmo se enquadra no conceito de agregado familiar desfavorecido, conforme descrito na alínea a, do ponto 1 do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoio Social a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes (Diário da República, II Série, nº 104 de 31 de Maio de 2005): “*agregados familiares desfavorecidos são aqueles que auferem rendimentos mensais inferiores a 60% do salário mínimo*”. Mais se acrescenta que deste agregado familiar faz parte uma jovem portadora de doença congénita que frequenta o Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor há cerca de 15 anos. Refiro ainda que o elemento masculino deste casal não tem ocupação profissional fixa, tendo sido há cerca de 3 anos submetido a tratamento médico devido a dependência do álcool. -----

Foi solicitado orçamento a empresa de construção civil do Vau, que junto se anexa. De salientar que, atendendo à situação de carência em causa, a firma se disponibilizou para oferecer a mão-de-obra no valor 1.250 euros. Assim sendo, a munícipe necessita de apoio para a aquisição dos materiais, que, conforme orçamento, correspondem ao montante de 1.123,02€ -----

Face ao exposto venho por este meio propor a V. Exa. que seja concedido à munícipe **Maria Adelaide Teixeira**, residente na Rua 1º de Maio, nº 89, Casais do Rio, 2510-664 Vau, contribuinte nº 195736699, contacto telefónico 262968713, apoio económico no valor de 1.123,02€(mil, cento e vinte e três euros e dois cêntimos, destinado a apoiar a aquisição de materiais para reparação do telhado da residência desta munícipe.” -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio económico proposto.*

--- **PARTICIPACÃO NA F.I.A. 2007**: - Apresentado o ofício número mil cento e cinquenta e dois, de dezanove de Junho findo, da Região de Turismo do Oeste, pedindo a liquidação da

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>137</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

nota de débito no valor de mil trezentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos, referente à quota-parte que cabe ao Município de Óbidos pela participação conjunta na FIA 2007. -----  
 --- *Por unanimidade, a Câmara autorizou o pagamento à Região de Turismo do Oeste do valor mencionado.* -----

--- **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA”**: - Foi presente a informação número onze, de vinte e sete de Junho findo, do Serviço de Obras/Gabinete Técnico, seguidamente transcrita: - “ASSUNTO: EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS (A SUPRIMIR) E DOS TRABALHOS A MAIS (MESMA ESPÉCIE E ESPÉCIE DIVERSA) -----

Por deliberação da Câmara Municipal no dia 7 de Maio de 2007, foram aprovados por unanimidade os trabalhos a menos (a suprimir) no valor de **12.021,37 €** (doze mil e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos) e os trabalhos a mais (mesma espécie e espécie diversa) no valor estimado de **56.943,84 €** (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA. Os valores para os trabalhos a mais estão repartidos da seguinte forma: -----

- **Trabalhos a mais da mesma espécie**, no valor de **18.039,54 €** (dezoito mil e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) + IVA; -----

- **Trabalhos a mais de espécie diversa**, o valor estimado de **38.904,30 €** (trinta e oito mil novecentos e quatro euros e trinta cêntimos) + IVA.; -----

Na sequência dessa aprovação foram dadas as seguintes ordens à firma **J.C.E.- Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**; -----

- **Ordem de supressão para os trabalhos a menos** pelo n/ofício n.º 3509 de 29 de Junho de 2007; -----

- **Ordem de execução para os trabalhos a mais da mesma espécie** pelo n/ofício n.º 3510 de 29 de Junho de 2007; -----

- **Ordem para que o empreiteiro apresenta-se lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa** pelo n/ofício n.º 3511 de 29 de Junho de 2007. -----

Em resposta aos nossos ofícios a firma **J.C.E. - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, através do envio de dois ofícios e um Fax, comunicou o seguinte: -----

- Concordou com a ordem de execução dos **trabalhos a mais da mesma espécie** no valor de **18.039,54 €** (dezoito mil e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) + IVA, através do ofício Ref.ª cs 007/2007 e que ficou com o registo n.º 3461 de 08/06/2007, nos Serviços da Câmara; -----

- Enviou lista com indicação de preços para os **trabalhos a mais de espécie diversa** no valor de **38.904,30 €** (trinta e oito mil novecentos e quatro euros e trinta cêntimos) + IVA, através do ofício Ref.ª cs 008/2007 e que ficou com o registo n.º 3462 de 08/06/2007, nos Serviços da Câmara; -----

- Aceitou a ordem de supressão para os **trabalhos a menos** no valor de **12.021,37 €** (doze mil e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos), através do fax Ref.ª cs 053/2007 e que ficou com o registo n.º 3837 de 26/06/2007, nos Serviços da Câmara. -----

Mais informo, que os trabalhos a mais considerando a lista enviada pelo empreiteiro, para os trabalhos a mais de espécie diversa, originam uma variação de **19,51%** a mais em relação ao valor da inicial da empreitada de **291.889,66 €** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA, encontrando-se esse valor a mais dentro dos parâmetros permitidos pelo n.º 1 do Artigo 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. Relativamente ao estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo poderá o mesmo ser dispensado. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>138</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

Assim, se merecer aprovação deverão ser adjudicados os respectivos **trabalhos a mais da mesma espécie e espécie diversa**, à firma **J.C.E. - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor de **56.943,84 €** (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA, através de contrato adicional, após a devida cabimentação e conceder-se um prazo de execução de **47 Dias** seguidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 151.º do diploma já referido. -----

À consideração superior. -----

O Arquitecto José Chaves”. -----

--- *O elenco camarário aprovou por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Machado, o teor da presente informação e deliberou de acordo com o sugerido.* -----

--- **AQUISICÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO NÓ DE ACESSO À AUTO-ESTRADA A15:** - O Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou a proposta datada de vinte de Junho último, a seguir transcrita: - “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

Proponho à Câmara Municipal de Óbidos a tomada da Seguinte deliberação: -----

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Arnóia, em fase de apreciação pelas entidades da Administração Central, prevê-se a necessidade de adquirir parcelas de terrenos para a construção do nó de acesso sobre a auto-estrada A15. -----

Estes terrenos, a adquirir, destinam-se a ser inseridos no domínio público, por tal motivo, a apropriação das parcelas em causa tem de ser feita através de procedimento expropriativo, nos termos do disposto no artigo 10º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro; -----

Existindo toda a vantagem em iniciar contactos com os proprietários dos referidos terrenos com vista à aquisição por via do direito privado de tais terrenos, conforme obriga o artigo 11.º do Código da Expropriações, a C.M.O. delibera que aquisição das parcelas que vierem a ser necessárias para a constituição do nó de acesso sobre a auto-estrada A15 seja feita de acordo com o procedimento expropriativo, iniciando-se, desde já, a formalização dos contactos com vista à aquisição pela via do direito privado.” -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A RODOVIÁRIA DO TEJO:** - Foi presente uma proposta de protocolo de Prestação de Serviço de Transporte a celebrar entre o Município de Óbidos e a Rodoviária do Tejo, que visa disponibilizar transporte à população do concelho de Óbidos em percursos, paragens, horários e tarifário estabelecidos, para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente que aprovou a mencionada proposta de protocolo e a remeteu para aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VAUENSE:** - Apresentado uma carta datada de vinte e sete de Junho findo, da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, solicitando um apoio financeiro no valor de três mil euros, destinado a suportar as despesas com a aquisição de equipamentos essenciais ao bom funcionamento do Centro de Convívio do Vau. -----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário atribuiu o apoio financeiro solicitado.* -----

--- **PATROCÍNIO PARA PROVA DE CICLISMO:** - Presente uma carta datada de treze de Junho findo, do Grupo Desportivo Amoreirense, solicitando um apoio monetário de forma a levarem a efeito a já tradicional prova de ciclismo da Amoreira. -----

--- *Foi concedido por unanimidade um apoio financeiro de quinhentos euros.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>139</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente uma carta de Valter Hugo Monteiro Gabriel, pronunciando-se sobre o indeferimento do seu pedido de cartão de vendedor ambulante, para a venda no concelho de Óbidos de faturas, churros e pipocas, e solicitando explicações das diligências que deveria fazer para que lhe seja autorizada a abertura da roulotte no Intermarché de Óbidos. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade não atender às razões apontadas, mantendo assim o indeferimento de sete de Maio de dois mil e sete, tanto mais que o requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para a audiência prévia. Porém, dado que o requerente pretende vender num espaço privado, compete apenas ao proprietário desse espaço autorizar.* -----

--- **ALTERAÇÃO À CLÁUSULA TERCEIRA DO PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – FREGUESIA DE VAU**: - Para ratificação da proposta que o Senhor Vice-Presidente da Câmara fez na da sessão da Assembleia Municipal de vinte e nove de Junho findo, em nome da Câmara Municipal, de rectificação dos valores da Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências e Transferência de Meios Financeiros da Câmara Municipal de Óbidos para a Junta de Freguesia do Vau, aprovada na reunião de Câmara de sete de Maio último, que, por lapso, estavam incorrectos, foi presente a proposta de alteração que se transcreve: - **“Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências e Transferência de meios financeiros da Câmara Municipal de Óbidos para a Junta de Freguesia do Vau** -----

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1 - Para o desenvolvimento das competências ora delegadas, a Câmara Municipal de Óbidos transferirá, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, em quatro tranches trimestrais para a Junta de Freguesia, uma verba no valor de doze mil e setecentos e vinte e três euros e nove cêntimos (12.723.09€) por cada tranche, sendo o valor global anual de cinquenta mil e oitocentos e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos (50.892,36€). -----

--- *A Câmara, por unanimidade, ratificou a alteração aos valores aprovados na referida reunião de Câmara.* -----

--- **ESTRADA DO ARELHO AO BOM SUCESSO**: - Foi presente uma informação datada de dezoito de Maio último, subscrita pelo Eng. Carlos Pardal, que de imediato se reproduz: - **“Assunto: TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA DO ARELHO AO BOM SUCESSO.** -----

Na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no passado dia 07 de Maio de 2007, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto e a estimativa dos custos dos trabalhos de terraplanagem e drenagem relativo à estrada do Arelho ao Bom Sucesso. Foi igualmente deliberado por unanimidade abrir concurso público para a execução da referida empreitada. --  
 Todavia, devido a uma correcção no mapa de quantidades de trabalhos, bem como, uma verificação aos preços unitários dos trabalhos em causa, ajustando-se aos valores actuais de mercado, resultou uma estimativa de custos abaixo do anteriormente proposto, ou seja no valor de 124.324,98 €+ IVA, tal como determina a al. b) do nº 2, do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. -----

Assim sendo, e em função desta nova quantia, a competência para aprovar o projecto, o lançamento do concurso, autorizar a realização da despesa, bem como todos os actos subsequentes, são da competência do Senhor Presidente da Câmara e não da Câmara Municipal, tal como estipula a al.f) do nº 1, do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, conjugada com a al. a) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho. -----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à rectificação da referida deliberação camarária.”

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>140</b>
<b>Acta nº. 13</b>	<b>Reunião de 02.07.2007</b>	

--- *Em face do conteúdo da presente informação, por unanimidade, foi deliberado revogar parte da deliberação tomada na reunião de sete de Maio do corrente ano, no que diz apenas respeito à abertura de concurso público da empreitada de trabalhos de terraplanagem e drenagem da estrada do Arelho ao Bom Sucesso.* -----

--- **CONCURSO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU NO CONCELHO DE ÓBIDOS, COM A DURAÇÃO DE 8 ANOS**: - Foi presente uma informação com a data de hoje, do Sector do Ambiente e Recursos Naturais, subscrita pela técnica superior Catarina Canha, cujo teor é o seguinte: - “ASSUNTO: CONCURSO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU NO CONCELHO DE ÓBIDOS, COM A DURAÇÃO DE 8 ANOS -----

Antecipando possíveis dúvidas que o texto na redacção apresentada pode suscitar aos concorrentes, permite-me sugerir a V. Exa. que a alínea a) o n.º 2 do artigo 9º do Programa de Concurso com a seguinte redacção: -----

a) O preço total da proposta, com um valor fixo mensal, devidamente acompanhado pela lista de preços unitários que lhe serviu de base, devendo tal preço total ser desdobrado da seguinte forma: -----

- O preço para a recolha, diária, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) produzidos na área do Concelho de Óbidos; -----
- O preço para a limpeza, varrimento, despejo de papeleiras, lavagem das ruas e desentupimentos de sarjetas e sumidouros, diários, da Vila de Óbidos; -----
- O preço para a recolha, diária, porta a porta, de RSU na Vila de Óbidos; -----
- O preço para a manutenção, lavagem, desinfecção, desengorduramento e desodorização dos recipientes de recolha de RSU; -----
- Preço para eventual recolha de resíduos de jardins e recolha de resíduos volumosos domésticos (monstros); -----
- Preço para eventual recolha porta a porta de resíduos diferenciados (papel/cartão e embalagens); -----
- Preço para eventual recolha porta a porta de resíduos diferenciados (Vidro); -----
- Preço para eventual recolha de contentores de resíduos diferenciados. -----

Onde se lê “preço eventual” deve entender-se a obrigatoriedade de apresentação de preço sendo a adjudicação dos serviços referidos opcional e a decidir pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a alteração à redacção do dito Programa do Concurso, nos termos apresentados.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta, que também vou assinar. -----